

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço

**Termo Aditivo nº 61/2016
Contrato nº 68/2016
Pregão Presencial nº 07/2016
Processo Licitatório nº 21/2016**

**Contratação de empresa para
fornecimento de tubos de
concreto.**

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representada neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade.

Contratada: Scar Indústria de Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 92.747377/0001-27, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, 848, cidade de Ibiaçá - RS, representada pelo Sr. Vital Roque Scarsi, sócio administrador, portador do CPF nº 277.721.520-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 60/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) as quantidades firmada entre as partes, em 08 de julho de 2016, as quais correspondem ao seguinte:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Un.	Tubo de Concreto PS1, MF, 30cm de Diâmetro, 1m Comprimento.	R\$26,50	R\$318,00
02	12	Un.	Tubo de Concreto PS1, MF, 40cm de Diâmetro, 1m Comprimento.	R\$37,00	R\$444,00
03	12	Un.	Tubo de Concreto PA1, MF, 50cm de Diâmetro, 1m Comprimento.	R\$74,00	R\$888,00
04	08	Un.	Tubo de Concreto PA1, MF, 60cm de Diâmetro, 1m Comprimento.	R\$113,00	R\$904,00
05	07	Un.	Tubo de Concreto PA1, MF, 80cm de Diâmetro, 1m Comprimento.	R\$169,00	R\$1.183,00
06	06	Un.	Tubo de Concreto PA2, MF, 1m de Diâmetro, 1m Comprimento.	R\$290,00	R\$1.740,00

Cláusula Segunda - Do Acréscimo

1. O valor termo aditivo do contrato, após acrescido, é R\$5.477,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais).

1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento);

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 19 de agosto de 2016.

Cláusula Terceira - Da Despesa

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - Do Fundamento Legal

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta - Da Ratificação Das Cláusulas

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 19 de agosto de 2016.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante

Scar Indústria de Artefatos de Cimento Ltda
CNPJ nº 92.747377/0001-27
Vital Roque Scarsi
Contratada

Testemunhas:
